



**COMUNICADO Nº 02/2013 – ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS I
CLASSIFICAÇÃO DE LIVROS 2010-2012
SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE LIVROS 2012**

PERÍODO DE CADASTRAMENTO E REMESSA DOS LIVROS: 08 de abril a 08 de junho de 2013.

1. APRESENTAÇÃO

Esta é a última etapa da primeira experiência de cadastramento *online* de livros, partes de livros e anais, realizada pelas Áreas Ciências Sociais Aplicadas, Ciência Política, Sociologia, História, Antropologia/Arqueologia e Serviço Social. O trabalho desenvolvido obedeceu a parâmetros similares de formatação, combinados aos critérios de avaliação específicos a cada área. Os pesos, pontos e valores atribuídos aos itens são definidos no Documento de Área.

O Sistema de Cadastramento de Livros foi desenvolvido pelo Centro de Processamento de Dados da UFRGS e permite a inserção *online* de informações sobre os livros pelos programas de pós-graduação. O Sistema permite, também, a organização destas informações, a emissão de relatórios por Programa, por obra, por estrato, ou pela combinação de itens julgados importantes para avaliação. Desse modo, as áreas poderão realizar a avaliação de livros de modo qualificado.

A classificação e avaliação são processos realizados apenas sobre o livro integral. Não são avaliados capítulos, ou partes da obra. A avaliação de Anais obedece ao documento da Área 2007-2009, ao Documento de Área em elaboração (2010-2012) e aos Relatórios dos Seminários. O processo de avaliação e classificação dos livros (estratos L4, L3, L2 e L1) é desenvolvido em duas etapas. Na primeira, a classificação dos livros por pontuação obtida nas *PARTES I e II* que precisam obter 40 pontos, no mínimo, para que sejam submetidos à Avaliação Qualitativa (*PARTE III*) que se constitui como a segunda etapa.

A pontuação é decorrente dos itens do formulário "*Instrumento para Classificação de Livros*" possui a seguinte estrutura:

Parte I - Dados de Identificação da Obra

Parte II - Aspectos Formais da Obra (até 60 pontos)

(Autoria. Editoria. Características Adicionais - Indicadores de Qualidade da Obra. Características Adicionais - Vinculação da Obra ao Programa. Características Adicionais - Tipo e Natureza da Obra)

Parte III - Avaliação Qualitativa do conteúdo (até 40 pontos)

(Relevância da Obra. Inovação. Potencialidade e Impacto)

O processo de *Cadastramento e Classificação das Obras* obedece às seguintes etapas:

- (a) *Cadastramento das Obras* pelos Programas;
- (b) *Classificação preliminar* (automática) das obras, com base no cadastramento dos livros pelo PPG, considerando os "*Dados de Identificação da Obra*";
- (c) *Classificação Intermediária* das obras, com base em relatórios emitidos pelo sistema que indicam o total de pontos obtidos pela obra na Parte II;
- (d) *Classificação e Armazenamento* das obras, em local específico (FABICO/UFRGS);
- (e) *Classificação e Estratificação* das obras, incluindo a "*Análise Qualitativa do Conteúdo*", a ser realizada por comissão designada para essa finalidade, até agosto de 2013.



As coordenações dos Programas são responsáveis pelo acesso e uso do sistema; escolha das obras e autores que serão cadastrados; preenchimento do formulário *online* e remessa das obras cadastradas. A produção de docentes e discentes passa a contar para o Programa a partir da data de sua vinculação.

2. CRONOGRAMA

O período de acesso e preenchimento do formulário, assim como a remessa das obras, deve obedecer ao seguinte calendário:

Período	Procedimentos
08 de abril a 08 de junho de 2013	Preenchimento do formulário <i>online</i> com obras de 2012, pelas coordenações dos Programas.
	Preenchimento de alterações, correções, ajustes e complementos referente às obras de 2010 e 2011.
	Período para remessa por Correio das obras citadas.
	Período de entrega direta das obras citadas.

3. ORIENTAÇÕES

3.1 O formulário deverá ser preenchido com os dados das obras (livros e partes, anais e partes), publicados em 2012, pelo corpo docente e/ou discente de cada Programa.

3.2 Neste mesmo período, os PPGs poderão realizar as devidas correções, ajustes e complementos com informações referentes às obras de 2011 e 2010 .

3.3 A Coordenação do Programa é responsável pela decisão sobre as obras e autores a serem cadastrados.

3.4 Para quaisquer dúvidas, esclarecimentos e informações de caráter técnico, enviar e-mail para *Daniel Del Sent Soares* (daniel@cpd.ufrgs.br), responsável pelo Sistema, com cópia para *Maria Helena Weber* (maria.weber@ufrgs.br) ou *Nair Kobashi* (nairkobashi@gmail.com).

4. ACESSO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

4.1. O sistema disponibiliza o formulário *online* às Coordenações dos PPGs, que são responsáveis pelo preenchimento de informações

4.2 O endereço utilizado pelo sistema é o e-mail institucional do PPG.

4.3 O link para acesso ao formulário é: <http://www1.ufrgs.br/capes>

4.4 Acesso ao sistema:



- USUÁRIO = email do Programa
- SENHA = capes2012 (senha de acesso inicial, caso o PPG não a tenha alterado)
- Tanto o email quanto a senha podem/devem ser modificados.
- Depois de ingressar no sistema, clique na aba direita 'Identificação' do formulário.
- As instruções para preenchimento (manual) estão na aba direita 'FAQ':
(<https://www1.ufrgs.br/capes/manual/manual.php>)

4.5 O Formulário é preenchido com informações relacionadas às seguintes partes:

- **Parte 1 - Dados de identificação da obra**
- **Parte 2 - Aspectos formais da obra**

4.6 Os itens utilizados para o preenchimento são basicamente aqueles que constam do Documento de Área 2007-2009. Foram realizadas reformulações e adaptações pontuais, de acordo com o entendimento das áreas envolvidas na criação desse Sistema e a formulação do documento da área 2010-2012.

5. INSERÇÃO DE DADOS

5.1 A obra e suas partes - de acordo com o formulário, são considerados OBRA e PARTE de obra, os seguintes itens:

OBRA

Livro Integral (*obra*)
Coletânea, Dicionário (*obra*)
Anais de Congresso (*obra*)

PARTE

Capítulo (*parte*)
Prefácio, Posfácio, Apresentação (*parte*)
Trabalho Completo em Anais (*parte*)
Verbetes (*parte*)

5.2 Registro da obra e de suas partes:

- a) Todos os Programas registram todas as obras e respectivas partes, cujos autores são seus docentes e discentes.
- b) O Formulário deverá ser preenchido pelo Programa, em todas as suas partes (títulos, autores e Aspectos formais da Obra, por exemplo) e em todas as situações de autoria: obra completa do autor do Programa; capítulo do autor do Programa em coletânea e Anais.
- c) As coletâneas ou obras com autores de diversos Programas poderão ser inseridas por diferentes programas.
- d) A diversidade de dados (diferentes programas inserem informações sobre a mesma obra) será cotejada e consolidada pela Comissão de Avaliação, com base nos relatórios emitidos pelo Sistema.

5.3 Livros (ISBN)

- a) Cada Programa insere a obra apenas **uma vez**, com o ISBN correspondente.
- b) O Sistema **bloqueia** a inserção de obras de mesmo ISBN para o mesmo programa.



- c) A mesma obra poderá ser inserida por diferentes **programas**.
- d) O livro que não possuir **ISBN** não poderá ser inserido.

5.4 Anais :

- a) Poderão ser inseridos os dados de todos os Anais que contiverem **texto completo**, com o ISBN correspondente.
- b) Não devem ser registrados Anais que contenham apenas **resumos**.
- c) Os Anais que tiverem apenas o número de **ISSN** poderão ser registrados com este número, desde que acrescido de **2 dígitos (OO)**.

5.5 Resumo da obra:

- a) É **opcional** o preenchimento do espaço intitulado "Resumo da Obra".

5.6 Para quaisquer dúvidas, esclarecimentos e informações de caráter técnico, enviar e-mail para *Daniel Del Sent Soares* (daniel@cpd.ufrgs.br), responsável pelo Sistema, com cópia para *Maria Helena Weber* (maria.weber@ufrgs.br) ou *Nair Kobashi* (nairkobashi@gmail.com).

6. REMESSA DAS OBRAS

6.1 Obra impressa:

- a) Cada Programa é responsável pelo envio de 1 **exemplar original** de cada obra impressa (Livro/ Anais/Capítulo), informada no formulário e editada em 2010, 2011 e 2012.
- b) Diferentes **programas** podem se organizar para enviar um exemplar da obra editada por vários programas.

6.2 Obras digitais ou outros suportes:

- a) Para as obras digitais (*e-book*, Anais, etc), o Programa deverá enviar o **endereço** correspondente de acesso, ou **o CD**.

6.3 Cópias:

- a) na impossibilidade de enviar as obras originais (obras e partes de obras registradas) serão aceitas cópias, em caráter **excepcional**.
- b) caso seja necessário enviar a cópia da parte (capítulo, verbete, etc), a esta deverão ser anexadas: cópia da capa, sumário e todos os **dados pré-textuais da obra**.

6.4 Documento de encaminhamento:

a) as obras enviadas deverão ser acompanhadas de **documento assinado** pela Coordenação do Programa, contendo os seguintes itens:

- relação dos títulos enviados
- título de cada *e-book* com o endereço correspondente.
- título de cada CD.
- documento do Programa, com justificativa de envio de **cópia** de obra citada ou de parte de obra (capítulo, verbete etc), com atestado de que a cópia equivale ao original.
- este documento deverá ser enviado, também, para a coordenação da área, no endereço: 31.csa1@capes.gov.br.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

31.csa1@capes.gov.br

6.5 Endereço para a remessa:

a) Os Programas devem enviar as obras para a **UFRGS**, onde estão armazenadas e será realizada a Avaliação Final. A direção da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação viabilizou a infraestrutura e pessoal para esse trabalho.

b) As obras deverão ser remetidas ou entregues diretamente para o seguinte destinatário e endereço:

**MARIA HELENA WEBER
CSA1-LIVROS
SECRETARIA/ FABICO/ UFRGS
Rua Ramiro Barcelos, 2705 - 5º.ANDAR
90035-007 - Porto Alegre - RS**

BRASÍLIA, 8 DE ABRIL DE 2013

**Comissão de Avaliação dos Periódicos CSA1-2011
Brasília, 4 de fevereiro de 2013**